

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 - SETRAN, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES E EMPRESA MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI - ME, PARA O FIM QUE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por meio da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, situada na Rua Coronel Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2004031098634, e do CPF nº 049.853.193-76, residente e domiciliado em Sobral – CE e a **EMPRESA MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 376 – Bairro Dom Expedito, Sobral – CE, CEP 620150-225, Fone: (88) 3611-3082, com e-mail: copias.e.cores@hotmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.145.556/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. GEISA MARTINS BRITO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 040.150.273-29 e RG nº 2004031026587 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Manoel Marinho, 277 – Bairro Domingos Olímpio, Sobral -CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº PE22004 - SETRAN e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 048/2022 - SETRAN, que tem por objeto a aquisição de bilhetes únicos, para atender às necessidades do Transporte Público de Sobral - TRANSOL.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o contrato de nº 048/2022 - SETRAN atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que representa um acréscimo de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil, e quinhentos reais), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

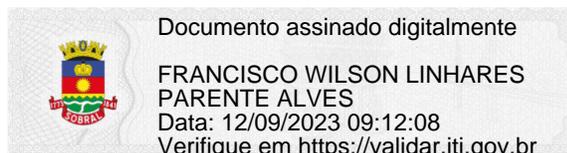
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.



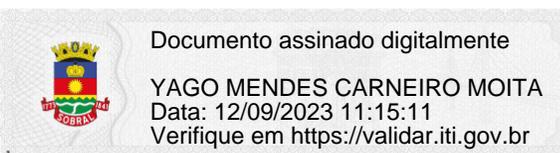
**FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE
ALVES**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN
CONTRATANTE

GEISA MARTINS BRITO
Assinado digitalmente por
GEISA MARTINS
BRITO:04015027329
Data: 2023-09-11 15:
0401502732950:48

MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI - ME
GEISA MARTINS BRITO
CONTRATADO

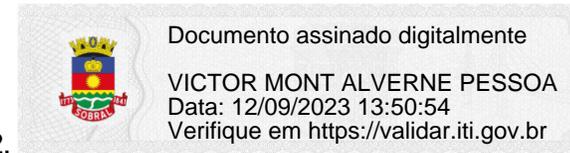
Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN:  Documento assinado digitalmente
BEATRIZ AGUIAR CARDOSO
Data: 11/09/2023 14:00:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1. 

Documento assinado digitalmente
YAGO MENDES CARNEIRO MOITA
Data: 12/09/2023 11:15:11
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

2. 

Documento assinado digitalmente
VICTOR MONT ALVERNE PESSOA
Data: 12/09/2023 13:50:54
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023-SEINFRA - PROCESSO Nº P208530/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: MANOEL ARAGÃO MUNIZ - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.037.358/0001-30, representada pelo Sr. MANOEL ARAGÃO MUNIZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22027 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL E AÇÚCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22027 - SEPLAG. VALOR: R\$ 28.857,50 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.04.122. 0500.2459.33903000. 1500000000 (Tesouro Municipal). DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liliane de Lira Mendes, Assistente Técnico II DAS-2, e terá como Gestora a Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Manoel Aragão Muniz - Representante da MANOEL ARAGÃO MUNIZ - ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (CNPJ 02.351.006/0012-91), com sede na Av. Parque Norte II, nº 201, Distrito Industrial I, Maracanaú-CE, CEP: 61.939-180. CONTRATO Nº 90/2022 - SEINFRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato acima epigrafado, CONSIDERANDO que no dia 05 de setembro de 2023, a Contratante encaminhou à Contratada ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 019/2023-SEINFRA, referente ao item CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70, no quantitativo de 10 toneladas; Considerando que o Contrato entabulado entre as partes não estipula o quantitativo mínimo a ser fornecido e entregue pela parte Contratada; CONSIDERANDO que, até a presente data, a Contratada não cumpriu com a entrega do objeto requestado, incorrendo em descumprimento à Cláusula Décima do Contrato firmado; vem, perante Vossas Senhorias, NOTIFICÁ-LOS EXTRA JUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, efetue a entrega do material solicitado, decorrente do Contrato nº 90/2022 - SEINFRA, nos termos da ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 019/2023-SEINFRA, enviada para o e-mail da empresa em 05/09/2023, sob pena de aplicação da multa prevista na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (item 14.1.1.1) do referido instrumento contratual. Sobral, 11 de setembro de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria do Trânsito e Transportes, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: EMPRESA MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI - ME, representada neste ato por GEISA MARTINS BRITO. DO

ACRÉSCIMO DE VALOR: O presente aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 048/2022 - SETRAN, que tem por objeto a aquisição de bilhetes únicos, para atender às necessidades do Transporte Público de Sobral - TRANSOL. Fica aditado o contrato de nº 048/2022 - SETRAN atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que representa um acréscimo de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil, e quinhentos reais), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 12 de setembro de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA RESPONDENDO DA SETRAN.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT. NOTIFICADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ 21.508.113/0001-72), com sede na R. CEL Antônio Mendes Carneiro, 221, Centro, Sobral/CE, representada pelo Sr. Ricardo Jonas da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.185.123-**. LICITAÇÃO/CONTRATO: Adesão a Ata de Registro de Preço AD22001- CMT - Contrato Administrativo nº 007/2022 - CMT. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27.1 E SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS DA SINAPI/CE 04/2022, AMBAS DESONERADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. SERVIÇO: MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NA REDE HIDROSSANITÁRIA, FRIGORÍGENA E DOS PISOS DO PRÉDIO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES. A COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, através de seu Diretor, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 37 da Lei nº 2.052/2021, a qual dispõe a competência da CMT, considerando o não retorno e a não assinatura da ordem de serviço nº 22/2023, enviada para o e-mail da contratada no dia 22 de agosto de 2023, vem perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja encaminhada a ordem de serviço assinada e iniciado o serviço respeitando orçamento e projeto, de maneira a se cumprir o prazo estabelecido pela contratante, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigências (s) aqui entabulada (s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante (CMT), de todas as providências que fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 11 de setembro de 2023. Francisco Julif Tabosa Guedes - Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito.

OUTRAS PUBLICAÇÕES**LICENÇAS AMBIENTAIS**

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO. Vila São Jorge Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização nº 118/2023 com validade até 02/08/2025, referente às atividades de Restaurantes e similares. Empreendimento situado na Rua Gerardo Rangel, Nº 403, Bairro/Distrito Jocely Dantas de Andrade Torres, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 12 de setembro de 2023.